



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 039/2025 DE 22/10/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.952.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Suplementar, até o limite de R\$ 1.952.000,00 (Um milhão novecentos e cinquenta e dois mil reais), a saber:

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
16	3190-11	Pessoal Civil	2004	02.02.02 FINANÇAS	80.000,00
37	3190-11	Pessoal Civil	2006	02.03.01 CENTRAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	400.000,00
65	3190-11	Pessoal Civil	2008	02.03.03 PRAÇAS E JARDINS	40.000,00
79	3190-11	Pessoal Civil	2011	02.03.06 ABASTECIMENTO DE ÁGUA	100.000,00
103	3190-11	Pessoal Civil	2017	02.03.12 DISTRITO DE BARRANIA	130.000,00
137	3190-11	Pessoal Civil	2020	02.04.02 ENSINO INFANTIL CRECHE	150.000,00
150	3190-11	Pessoal Civil	2040	02.04.04 FUNDEB ENSINO INFANTIL	320.000,00
158	3190-11	Pessoal Civil	2041	02.04.05 FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	350.000,00
232	3190-11	Pessoal Civil	2030	02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	100.000,00
245	3190-11	Pessoal Civil	2059	02.06.02 FNS RECURSOS VINCULADOS PROGRAMAS DA SAÚDE	42.000,00
318	3190-11	Pessoal Civil	2032	02.07.02 FUNDO MUNIC DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	55.000,00
378	3190-11	Pessoal Civil	2107	02.11.01 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	150.000,00
379	3190-13	Encargos	2107	02.11.01 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	35.000,00
	TOTAL				1.952.000,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso III:

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Ficha	Categoria Econômica		Proj/ Ativ	Setor	Anular
132	3190-11	Pessoal Civil	2019	02.04.01 ENSINO INFANTIL	900.000,00
133	3190-13	Encargos	2019	02.04.01 ENSINO INFANTIL	250.000,00
362	3190-11	Pessoal Civil	2035	02.08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	362.000,00
363	3190-13	Encargos	2035	02.08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	120.000,00
392	3190-11	Pessoal Civil	2162	02.12.01 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	250.000,00
393	3190-13	Encargos	2162	02.12.01 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	70.000,00
TOTAL					1.952.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Executivo a ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual (**PPA**) nº 2886 de 21/12/2022, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2968 de 26/06/2024 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2987 de 12/12/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3013/2025.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 22 de outubro de 2025.

José Afonso de Paiva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a apreciação dos nobres Vereadores o presente projeto de lei, que visa suplementar as dotações orçamentárias discriminadas com a finalidade de ajustar as dotações até findar o exercício.

O presente projeto tem por finalidade, **retificar a Lei nº 3013/2025 e o decreto nº 4081/2025**, visto que houve equívoco na somatória.

No aguardo do entendimento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos o ensejo e renovamos os protestos de estima e consideração.

José Afonso de Paiva
Prefeito Municipal